O Vereador PEDRO FERREIRA DE LIMA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 71/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Município de Araucária, a "Semana Municipal de Prevenção da Doença Renal Crônica".

Art. 1º Institui a "Semana Municipal de Prevenção da Doença Renal Crônica", no âmbito do Município de Araucária, a ser realizada na segunda semana do mês de março de cada ano, coincidindo com o Dia Mundial do Rim.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Prevenção da Doença Renal Crônica será incluída no calendário oficial de eventos do município de Araucária.

Art. 2° A Semana Municipal de Prevenção da Doença Renal Crônica tem por objetivo, esclarecer e conscientizar a população acerca da doença renal crônica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 21/03/2022 as 15:01:50.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=108803&c=ZCO671.

JUSTIFICATIVA

A Doença Renal Crônica (DRC) é caracterizada pela perda progressiva e irreversível das funções renais. Estima-se que cerca de 10% da população adulta tem algum grau de perda de função renal. Segundo a Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN) esse percentual pode aumentar para 30% a 50% em pessoas acima de 65 anos, deixando evidente que o risco para o seu aparecimento aumenta substancialmente com o envelhecimento.

A Constituição Federal de 1988, no seu Art. 196º, assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

No mesmo sentido, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu Art.2º, garante que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerada a nova epidemia mundial, a pedra nos rins está associada ao desenvolvimento de doenças crônicas extremamente frequentes, como os distúrbios do sistema cardiovascular, a hipertensão arterial, o diabetes, a síndrome metabólica e a insuficiência renal crônica, que pode levar a perda dos rins. É uma doença silenciosa e cerca de 70% dos pacientes que iniciam a diálise só descobriram a DRC quando já estavam com a função renal comprometida.

A Sociedade Brasileira de Nefrologia realiza diversas campanhas por todo o país, acerca do combate e prevenção das doenças renais. Tais ações são intensificadas no dia mundial do rim, comemorada em 12 de março.

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 21/03/2022 as 15:01:50.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=108803&c=ZCO671.

Por todos estes motivos, solicitamos aos nobres *edis*, a aprovação do presente projeto, uma vez que traz maiores possibilidades de atuação para os especialistas da área, permitindo a sociedade tomar medidas preventivas e diagnosticar precocemente a doença dos rins.

Câmara Municipal de Araucária, 21 de Março de 2022.

Pedro Ferreira de Lima

VEREADOR

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 21/03/2022 as 15:01:50.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=108803&c=ZCO671.